



T.A. N.º 243/2022

CT. N.º 186/2021 (SEI n.º 19.16.3913.0129491/2021-89)

CT. SIAD N.º 9318574

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Tecno 2000 Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.306.287/0001-52, com sede na Rua Vereador Décio de Paula, n.º 101, Planalto, Formiga/MG, CEP: 35.574-825, neste ato representada por **Jordano Castro Nascimento**, CPF n.º 274.710.716-72, RG n.º M- 3.773.321-SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e conforme Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 124/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “aquisição de mobiliários destinados a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”:

- a) a prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- b) o reajuste dos valores dos saldos dos itens dos lotes 1 e 2;
- c) a inclusão de cláusula para tratar do reajuste contratual e a renumeração da cláusula subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/12/2022 até 29/12/2023**, inclusive, com fundamento no inciso III do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste

O valor dos saldos dos itens dos lotes 1 e 2 passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, em virtude do reajuste de 6,4700%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de **30/12/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – Da inclusão de cláusula para tratar do reajuste contratual

Em virtude da inclusão de cláusula para tratar do reajuste e da renumeração da cláusula subsequente, a cláusula décima sétima do contrato inicial passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação das propostas, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou em outro índice que venha substituí-lo.

Subcláusula única - O reajuste de que trata o caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes

CLÁUSULA QUINTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do reajuste, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$157.857,50 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.93.99 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste Contrato 186/2021									
Dados Atuais do Contrato						Variação IPCA Nov/21 a Out/22	Novo Valor Após Reajuste		DIFERENÇA
Item	Qtde(Saldo Reman.)	Especificações do Item	Cód. SIAD	Preço Unitário	Preço Total(A)		Preço Unitário	Preço Total(B)	(B - A)
LOTE 1						6,4700%	LOTE 1		
2	1200	MESA RETA FUNCIONAL 120 X 60CM	1797620	370,00	444.000,00		393,94	472.728,00	28.728,00
3	2000	MESA RETA FUNCIONAL 120 X 60CM	1797603	330,00	660.000,00		351,35	702.700,00	42.700,00
4	1200	GAVETEIRO FUNCIONAL 35 X 50 X 68CM	1799967	560,00	672.000,00		596,23	715.476,00	43.476,00
10	150	ARMÁRIO BAIXO 90 X 60	1799720	620,00	93.000,00		660,11	99.016,50	6.016,50
TOTAL LOTE 1					1.869.000,00		-	1.989.920,50	120.920,50
LOTE 2							LOTE 2		
1	300	MESA RETA FUNCIONAL 165 X 75CM	1799320	495,00	148.500,00		527,03	158.109,00	9.609,00
2	200	MESA RETA FUNCIONAL 120 X 75CM	1799363	407,00	81.400,00		433,33	86.666,00	5.266,00
3	200	GAVETEIRO FUNCIONAL 35 X 50 X 68CM	1802879	550,00	110.000,00		585,59	117.118,00	7.118,00
5	400	ARMÁRIO BAIXO 90 X 60CM	1799495	577,50	231.000,00	614,86	245.944,00	14.944,00	
TOTAL LOTE 2					570.900,00	-	607.837,00	36.937,00	
TOTAL GERAL				2.439.900,00		2.597.757,50		157.857,50	

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

JORDANO CASTRO NASCIMENTO
Tecno 2000 Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 26/12/2022, às 13:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/12/2022, às 14:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/12/2022, às 14:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/12/2022, às 14:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4331911** e o código CRC **F37A3EBE**.